



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 645, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 28.444, de 16 de fevereiro de 2017.

Promove Nomeação

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de fevereiro de 2017:

- Thays Daiane Almeida, no cargo de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/02/2017, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0586229** e o código CRC **836CD663**.

DECRETO N° 28.450, de 17 de fevereiro de 2017.

Declara a vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada VACÂNCIA do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de provimento efetivo no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de fevereiro de 2017, em virtude da posse em cargo público no quadro de pessoal da Prefeitura de Joinville, da servidora Aline Jaciara da Silva Florentino, matrícula 82166.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/02/2017, às 13:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0587887** e o código CRC **2BAF5D08**.

DECRETO N° 28.459, de 22 de fevereiro de 2017.

Transfere servidor.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a partir de 14 de fevereiro de 2017, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Mirian Possamai, matrícula nº 25.539, no cargo de Assistente Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/02/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598287** e o código CRC **16A2BFCC**.

DECRETO N° 28.455, de 22 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 21 de fevereiro de 2017:

- Cristiane Poffo, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/02/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0596287** e o código CRC **43F6FBFA**.

DECRETO N° 28.454, de 22 de fevereiro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2017:

- Keli Bett, para o cargo de Gerente de Gestão Administrativa e Financeira.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/02/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0596225** e o código CRC **A7841FE4**.

DECRETO N° 28.453, de 22 de fevereiro de 2017.

Aprova a Instrução Normativa SEI nº 01/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Processo Licitatório, na Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 01/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Processo Licitatório, na Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo de Suprimentos - Processo Licitatório são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Autarquias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 27.001, de 15 de junho de 2016 e a Instrução Normativa SEI nº 03/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01/03/2017.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/02/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594410** e o código CRC **F627CE49**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 035/2017 - DETRANS

Dispensa servidor de função gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal n. 378, de 04 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Dispensar a servidora Michelle Fernandes Lins, matrícula 467, a contar do dia 27 de janeiro de 2017, da função gratificada ligada ao Setor de Planejamento e Gestão, determinada pela Portaria nº 003/2014 GABP-DETRANS; em virtude do Decreto nº 28.202, de 09 de janeiro de 2017, que decreta a vacância do cargo de Agente de Trânsito ocupado por esta servidora, em virtude da sua posse para o cargo inacumulável de Professor junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC.

Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 21/02/2017, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0591728** e o código CRC **1B9C455A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 32/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo nº 09/2017, com o objetivo de apurar a existência de dívida em favor da empresa Planecon Planejamento e Construções Ltda (CNPJ nº 79.283.461/0001-79), referente a reajustes eventualmente devidos e não pagos no âmbito do contrato nº 422/2012, nos termos do Relatório Inicial 08/2017, emitido pela Gerência de Suprimentos em 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 09/2017 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 139/2016 e terá seu andamento apenso ao Processo Administrativo nº 06/2016, para que seus desfechos sejam complementares, se for o caso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594501** e o código CRC **C069634F**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 008/2017

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação - Compra Direta nº 5/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda - ME, cujo objeto é o fornecimento de serviços de locação e montagem de Banheiros Químicos.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Luís Gustavo Pereira Fusinato

Bárbara Daiany Warsch Teston - Fiscal Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas,

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0592951** e o código CRC **6B707600**.

PORTARIA SEI - SDRURAL.GAB/SDRURAL.NAD

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a autorização
para condução de veículos oficiais da Secretaria de
Desenvolvimento Rural.*

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições e nos Termos do Decreto nº 28.274 de 27 de janeiro de 2017, fundamentado no parágrafo único do Art. 5º e nos Art. 4º e 12º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar a servidora abaixo, devidamente habilitada, para a condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Rural:

- Juliana da Silva Terluk, matrícula 47.559 - CNH 03565782440 / cat. AB

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valério Schiochet

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Paterno, Servidor (a) Público (a)**, em 22/02/2017, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Schiochet, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597486** e o código CRC **31C231EB**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UCP**PORTARIA SEMA Nº 48/2017**

Autoriza a servidora abaixo relacionada a conduzir veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Jonas de Medeiros, nomeado por meio do Decreto Municipal n. 28.098/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento ao art. 5., parágrafo único do Decreto Municipal n. 15.899/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Servidora Neuza Maria Frantz Bonilla, matrícula nº 48051- CNH nº 01686294170 - categoria B, a dirigir os veículos que estão à serviço da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 02/2017, publicada em 16/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Bruhmuller, Gerente**, em 22/02/2017, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597754** e o código CRC **1595A74E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 72/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 17/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos servidores Waldir Maes Junior, matrícula 32.807, Condutor de Veículos e Valdecir Setembrino de Lima, matrícula 24.435, Técnico de Enfermagem, lotados no SAMU, na Secretaria de Saúde, por supostamente negarem-se a atender uma ocorrência, não terem realizado passagem de plantão, realizarem passagem de ocorrência de forma inadequada, demora no deslocamento, resistência em repassar a quilometragem das ambulâncias à central e não verificação do nível do óleo do motor da ambulância, conforme descrito no Memorando nº 16/17/SMS/GUSR/Coordenação SAMU.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III e X, art. 156, inciso I e V, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 9 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0588713** e o código CRC **B90CCC18**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 73/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 18/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor João Batista Martins, matrícula 46.199, Agente de Combate à Endemias, na Área de Vigilância Ambiental – Combate à Endemias, Secretaria da Saúde, por supostamente utilizar, para fins particulares, motocicleta pertencente à Prefeitura Municipal de Joinville, não desempenhar suas funções de forma adequada, não respeitar as normas estabelecidas para o desempenho das funções, conforme descrito no Memorando n. 14/2017/GUVS/VA.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VI, VIII e X, art. 156, incisos VII, XIII, XIV, art. 172, incisos IV, IX e XII e responsabilidades do artigo 160, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 9 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0589309** e o código CRC **11076757**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 94/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores Mariana Deud, Maria Iara Vieira Braga e Wagner Ricardo dos Santos Hyppolito, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 19/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Silvana dos Santos Oyafuso, matrícula 47.565, Técnica de Enfermagem, lotada na UBSF Rio Bonito, na Secretaria de Saúde, por supostamente ter gravado conversa ocorrida dentro do consultório da UBSF Rio Bonito, sem o conhecimento do usuário e da equipe de trabalho.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da

presente data.

Joinville, 10 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0589452** e o código CRC **58D59542**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 95/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras Maria Iara Vieira Braga, Mariana Deud e Jane Pacheco Nunes, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 12/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação aos danos causados ao Notebook Positivo, série 1AB03XQ82, número de patrimônio 22354, incorporado ao patrimônio da E.M. Pref. Luiz Gomes, sob posse provisória da professora Samantha Marlise da Silva.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 10 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0591596** e o código CRC **F23CF54E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 104/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma IV, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 20/17, contra o servidor Edevilson de Oliveira Borges, matrícula 44.407, Almojarife, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 20 de fevereiro de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0591685** e o código CRC **67F3981F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 98/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras Maria Iara Vieira Braga, Mariana Deud, e Jane Pacheco Nunes, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 13/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação aos danos causados em janelas e muro da E.M. Ruben Roberto Schmidlin, conforme Boletim de Ocorrência nº 00088-2016-0013825.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0592304** e o código CRC **90143C0E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 99/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras Mariana Deud, Maria Iara Vieira Braga e Jane Pacheco Nunes, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 14/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a utilização de material de trabalho para fins particulares e acesso a material de conteúdo impróprio em computador da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme Ofício nº 75/17, da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso, e Laudo Pericial nº 9102.17.00181, do Instituto Geral de Perícias.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 14 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0592412** e o código CRC **961D9EBA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 105/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras Mariana Deud, Maria Iara Vieira Braga e Jane Pacheco Nunes, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 15/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação aos danos e furto de uma bicicleta e um micro-ondas, ocorridos na Subprefeitura Sul, conforme Memorando nº 038/2017.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 20 de fevereiro de 2017

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 22/02/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594753** e o
código CRC **BC267EBF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 035/2017-

SECULT.GAB/SECULT.UAD

**Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na
Secretaria de Cultura e Turismo.**

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º- Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo, os seguintes servidores não ocupantes do cargo de motorista:

- Jose Raulino Esbiteskoski, matrícula nº 48.179;
- Evandro Censi Monteiro, matrícula nº48.307;
- Douglas Ricardo Hoffmann, matrícula nº 48.306;
- Marcos de Oliveira Vieira, matrícula nº 48.340;
- Walter Souza, matrícula nº 48.310;
- Guilherme Augusto Heinemann, matrícula nº48.311;
- Jacson Luis Vilbert, matrícula nº 48.342;
- Juliana Cristina de Oliveira, matrícula nº 48.314;
- Sergio Luis da Silva, matricula nº 48.355

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 004/2015 de 16/10/2015.

Joinville, 22 de fevereiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598570** e o código CRC **9AD443E9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 39/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento de contratos de fornecimento de serviço de transporte do Fundo Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento dos contratos listados no anexo SEI n.º 0571325:

- I - Bruna Santana de Melo, matrícula 45.610
- II - Cláudia Cristina Grawe, matrícula 26.333
- III - Poliana W. S. Budal Arins, matrícula 41.947
- IV - Fabricio da Rosa, matricula 41271
- V - Tereza Cristina Silveira Couto, matricula 48105

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta Portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) descrição dos serviços/produtos;

f) natureza da operação correta;

g) dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria possui como anexo o documento SEI n.º 0571325.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0584955** e o código CRC **0C70DF2B**.

EDITAL SEI N° 0598279/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA's abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

PAA	NOME/RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0175/16	Cerâmica Kasemodel Ltda	Acúmulo de resíduos	Manutenção da penalidade de multa na sua integralidade e reparação do dano causado ao meio ambiente.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 14:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598279** e o código CRC **504DC4F9**.

EXTRATO SEI N° 0598919/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800024/2017, destinada a Contratação de Empresa Seguradora para emissão de apólice de RENOVAÇÃO DE SEGURO do veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER L2H2 2012/2013, DE PLACA MKC 7864. FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Inscrita sob o CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 22/02/2017.

Joinville/SC, 22 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598919** e o código CRC **B93647F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0594890/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

Contrato: 005/2017 - Período: 21/02/2017 à 31/12/2017.

Empresa: Jailson Fachini – ME, inscrita no CNPJ 01.498.444/0001-61.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças, acessórios, óleo, serviço de guincho e

mão de obra para motocicletas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 020/2016.

Valor: R\$ 107.284,53 (cento e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Verba: 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000; 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 21/02/2017, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594890** e o código CRC **64E1F202**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0594782/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

Contrato: 010/2017 - **Período:** 21/02/2017 à 31/12/2017.

Empresa: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 03.261.428/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios, borracharia e guincho 24(vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, a gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da Secretaria da Saúde de Joinville, conforme Pregão Presencial SRP nº 017/2016.

Valor: R\$ 227.998,59 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Verba: 349 – 46001.10.302.6.2.1124.2.38.3.3.9, 351 – 46001.10.302.6.2.1125.2.38.3.3.9, 353 – 46001.10.304.6.2.1127.2.38.3.3.9, 356 - 46002.10.122.1.2.1135.1.02.3.3.9, 365 – 46001.10.301.6.2.1119.2.38.3.3.9, 368 – 46001.10.302.6.2.1121.2.38.3.3.9



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 21/02/2017, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594782** e o código CRC **27A48E88**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0596459/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato:

CONTRATO Nº: 003/2017

LICITAÇÃO: Pregão 152/2016

EMPRESA CONTRATADA: Videpel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.811.131/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

DATA: 22/02/2017.

PRAZO: 22/02/2017 a 31/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 22/02/2017, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0596459** e o código CRC **2E9A898A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0598775/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800025/2017, destinada a Aquisição de PLACA bloqueada de fêmur distal, para atendimento do usuário J.P. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 22/02/2017.

Joinville/SC, 22 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0598775** e o código CRC **9E857092**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0597179/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800023/2017, destinada a Aquisição de reagentes com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para realização de exames dos setores de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), para um período de 180 (cento e oitenta) dias. FORNECEDOR: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 04.013.726/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 156.485,80 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 22/02/2017.

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0597179** e o código CRC **88F4771D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0594838/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900004/2017, destinada a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 02 (dois) Colonoscópios da marca FUJINON, utilizados no Centro Cirúrgico Ambulatorial. FORNECEDOR: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 32.150.633/0001-72. Valor Total R\$ 29.278,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido 533. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 21/02/2017.

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo

Nome do Diretor Executivo

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/02/2017, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594838** e o código CRC **E715FA23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0587903/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 17 de fevereiro de 2017.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo).

CONTRATO N°: 017/2016.

LICITAÇÃO N°: Inexigibilidade 031/2016.

EMPRESA CONTRATA: EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ n°. 34.028.316/0028-23.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega, em âmbito nacional, das notificações de multas de trânsito do sistema DETRANNET, conforme Contrato n° 720/2016 (numeração CIASC) e Termo de Adesão ao Contrato n° 9912233819 (numeração EBCT).

DATA: 17/02/2017.

PRAZO: Autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 017/2016 a partir do seu vencimento, de 01/03/2017 a 01/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0587903** e o código CRC **3BF0344F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0596476/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de fevereiro de 2017.

Contrato: 217/2016 (assinado em 02/09/2016).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **02/09/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI N° 0548285/2017. Termo assinado em 02/09/2016.

Objeto: Contratação de Clínica, especializada no tratamento para portadores de transtorno decorrente do abuso de substância psicoativa. Além de cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência, afim de dar continuidade ao tratamento para o paciente Fernando Nass, conforme autos n° 0039596-77.2013.8.24.0038, na forma da **Inexigência 178/2016**.

Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.2.38.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0596476** e o código CRC **47204DC5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0593581/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

Contrato: 085/2012 (assinado em 27/02/2012).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses vindo a vencer em **27/05/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, considerando a faculdade do administrador público de prorrogar o contrato em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 0562985/2017. Termo assinado em 20/02/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos e de Nebulização, na forma de **Pregão nº. 013/2012**

Empresa: L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda - ME.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.2.38.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/02/2017, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0593581** e o código CRC **64E78938**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0588848/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e

condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME - ITEM 20 - R\$9,93, ITEM 22 - R\$1,36, ITEM 31 - R\$1,36.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0588848** e o código CRC **2F4B13F6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0588852/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUIZ MINIOLI – ITEM 11 - R\$2,10; ITEM 13 - R\$43,90; ITEM 16 - R\$4,30; ITEM 36 - R\$44,30.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0588852** e o código CRC **F11EACB6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0588850/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ EPP – ITEM 05 - R\$0,70; ITEM 35 - R\$40,30; ITEM 38 -

R\$27,99.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0588850** e o código CRC **366DA4EF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0588851/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 198/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644354, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME – ITEM 21 - R\$3,19; ITEM 30 - R\$3,19.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0588851** e o código CRC **DD1114B5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0589422/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 013/2017** destinado à **contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow**, na Data/Horário: 15/03/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0589422** e o código CRC **342615F4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0588005/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **002/2017** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **662653**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de "HD's para notebooks" para manutenção de notebooks pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Educação**, na Data/Horário: 13/03/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2017, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/02/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0588005** e o código CRC **BDCA4F01**.

COMUNICADO SEI Nº 0594945/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**RETIFICAÇÃO nº 2 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a prestação de serviços de engenharia e mão de obra com fornecimentos de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamento novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, conforme descritivo detalhado de serviços e materiais contidos no Termo de Referência.

DA RETIFICAÇÃO:

Retifica-se o item 8.2 alínea: O.1,

Onde se lê:

o.1) deverá possuir em seu quadro permanente, como sócio, empregado ou autônomo contratado, profissional de nível superior, com habilitação específica em Engenharia Civil e/ou Arquitetura, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços efetivamente contratados de características semelhantes e compatíveis às do objeto deste edital;

Leia-se:

o.1) deverá possuir em seu quadro permanente, como sócio, empregado ou autônomo contratado, profissional de nível superior, com habilitação específica em Engenharia Civil e/ou Engenharia Elétrica e/ou Engenharia Eletrônica e/ou Arquitetura, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços efetivamente contratados de características semelhantes e compatíveis às do objeto deste edital;

DOS PRAZOS: Alteram-se os prazos, dia e horário para credenciamento e recebimento da documentação de habilitação e proposta, sendo que o

credenciamento será realizado no dia 08/03/2017 das 09h às 09h30, e a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31.

Joinville, 21 de fevereiro de 2017.

César Roberto Nedochetko



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 21/02/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0594945** e o código CRC **3A875E31**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 01/2017, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos – Processo Licitatório, na Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo de Suprimentos – Processo Licitatório será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo de Suprimentos – Processo Licitatório tem como unidade gestora a Unidade de Processos (SAP.UPR) e Unidade de Suprimentos (SAP.USU) da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º À Unidade de Processos e Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento, caberão, as seguintes ações:

I – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

II – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

III – definir o fluxo do processo;

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias à parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo de Suprimentos – Processo Licitatório quanto ao nível de acesso será autuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos e as instruções normativas específicas.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, processará as suas compras de acordo com o seu fluxo interno, desde que inseridos os documentos previstos nos anexos a este fluxo e explicitados na base de conhecimento, bem como deverão observar o disposto na legislação vigente aplicável às compras públicas.

Art. 6º A unidade processante do processo poderá requerer documentos complementares que julgar necessário, para a continuidade da devida instrução processual.

Art. 7º Os projetos e pranchas encaminhados em meio físico, serão mantidos em meio físico, sendo considerados como parte integrante do processo Suprimentos - Processo Licitatório.

Art. 8º As atas das sessões públicas, que necessitem da assinatura dos participantes da sessão, serão assinadas fisicamente por todos os participantes da sessão e devidamente juntadas ao processo eletrônico.

Parágrafo único. É vedada a assinatura das atas de sessões públicas pelos participantes através da modalidade de assinatura eletrônica externa.

Art. 9º As atas das sessões reservadas deverão ser produzidas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e assinadas eletronicamente.

Art. 10. O processo Suprimentos - Processo Licitatório será autuado e terá todos os seus registros quanto a fase interna e externa processados em um único processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Todos os atos realizados antes da publicação do edital, em que for necessário a manifestação da unidade requisitante, serão realizados de acordo com o previsto nos fluxos, em processos relacionados.

§ 2º Todos os atos realizados após a publicação do edital, em que for necessário a manifestação da unidade requisitante ou Parecer Técnico, serão realizados no próprio processo Suprimentos - Processo Licitatório.

Art. 11. As unidades processantes do processo licitatório, terão a responsabilidade e obrigatoriedade da guarda física de todos os documentos e envelopes apresentados pelos participantes do processo licitatório.

Art. 12. Quanto ao pedido de vistas e cópias do processo as mesmas serão disponibilizadas, por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para o endereço de e-mail do solicitante.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre

Diretora Executiva

Makelly Diani Ussinger

Gerente da Unidade de Processos

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA SUPRIMENTOS - PROCESSO LICITATÓRIO

Qual é o tipo de processo?

Essa base de conhecimento está relacionada com o processo Suprimentos – Processo Licitatório.

Qual é a unidade gestora do processo?

As unidades gestoras do processo são a Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP.UPR) e Unidade de Suprimentos (SAP.USU) da Secretaria de Administração e Planejamento.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inseridos os documentos indicados em cada um dos fluxos processuais, de acordo com a modalidade de contratação, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como no Sistema de Gestão Municipal em uso, conforme indicado no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo de Suprimentos - Processo Licitatório para ser realizado é necessário que seja previamente deferida a análise do processo Suprimentos - Requisição de Compras atendendo ao disposto na legislação vinculada às compras públicas.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo de Suprimentos - Processo Licitatório para ser realizado e de acordo com cada modalidade licitatória, deverão observar os documentos necessários de acordo com a legislação de regência.

Qual a legislação vinculada a este processo?

Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento, que dispõe sobre os processos de registro cadastral (CRC), de cadastro de material e serviço, requisição de compras, de licitações, de contratações diretas, de atas de registro de preços, a formalização de Termos Contratuais e suas alterações, bem como a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito do Município de Joinville.

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Legislação sobre Licitações (Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002), entre outras aplicáveis às compras públicas.

Anexos

Decreto da IN SEI nº 01/2017_SAP_Suprimentos Processo Licitatório

Mapa de Contexto_Processo Licitatório

Mapa de Documentos_Processo Licitatório

Fluxos – Anexos IV a XV

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Unidade de Processos/Unidade Administrativa e Financeira - Área de Compras	Elabora e encaminha o processo licitatório.	PGM/Área Jurídica
PGM/Área Jurídica	Realiza a análise jurídica e emite parecer.	Unidade de Processos/Unidade Administrativas e Financeira - Área de Compras
Unidade de Processos/Unidade Administrativa e Financeira - Área de Compras	Analisa o parecer e realiza a fase externa do processo licitatório	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Certidão Negativa de Débito	É o documento emitido por um órgão declarando que determinada Pessoa Física ou Jurídica não possui débitos ou pendências com aquele órgão na data de sua emissão.
Minuta do Edital	É a redação inicial do edital, documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório e são divulgadas todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
Edital	É o documento através do qual são estabelecidas as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório e são divulgadas todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
Minuta do Termo de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação	É a redação inicial do documento relacionado à formalização e publicidade da dispensa/inexigibilidade de licitação na forma prevista em lei.
Termo de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação	É o documento relacionado à formalização e publicidade da dispensa/inexigibilidade de licitação na forma prevista em lei.
Minuta do Contrato	É a redação inicial de um dos instrumentos de formalização dos negócios jurídicos da Administração Pública e destina-se a formalizar o ajuste, devendo, assim, conter cláusulas contratuais que detalhem as obrigações e os direitos das partes, prazos, valor e outras condições.
Contrato	É um dos instrumentos de formalização dos negócios jurídicos da Administração Pública e destina-se a formalizar o ajuste, devendo, assim, conter cláusulas contratuais que detalhem as obrigações e os direitos das partes, prazos, valor e outras condições.
Contrato Social	É um documento que estabelece as normas de relacionamento entre os sócios e a sociedade.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Portaria	É o instrumento pelo qual a autoridade expede instruções sobre a organização e funcionamento de serviços e praticam outros atos de sua competência.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Parecer Jurídico	É o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração Pública emitem opinião sobre assuntos jurídicos de sua competência.
Aviso de Licitação	É o documento que contém as principais informações acerca da licitação.
Lauda de Publicação	É o documento que tem por objetivo divulgar a licitação, possibilitando o acesso de todos os interessados ao certame.
Comprovante de Publicação	É o comprovante da publicação legal de acordo com a legislação vigente.
Pedido de Esclarecimento	É a solicitação, por parte de qualquer interessado, no intuito de esclarecer alguma questão do ato convocatório.
Impugnação	É um instrumento oferecido pela Lei de Licitações para que qualquer cidadão ou licitante venha a questionar alguma irregularidade disposta no edital de licitação.
Errata do Edital	É a alteração de qualquer termo do edital de licitação, que modifique os termos da disputa relativos à formulação das propostas ou documentos de habilitação.
Revogação da Licitação	É a ocorrência de fato superveniente à instauração do certame, em que a contratação do objeto licitado se torna inoportuna e inconveniente ao interesse público.
Anulação da Licitação	É a configuração de vício em algum ato da licitação que determine esse agir por parte da Administração.
Relatório de Propostas por Item/Lote	É o documento no qual estão contidas as propostas cadastradas no sistema de Pregão Eletrônico.
Histórico por Item/Lote	É o documento que contém o resumo dos atos realizados no Item/Lote no sistema de Pregão Eletrônico, inclusive a fase de lances.
Relatório Identificado de Propostas por Item/Lote	É o documento no qual estão contidas as propostas cadastradas no sistema de Pregão Eletrônico com a identificação do fornecedor.

Esta publicação possui como anexo os documentos SEI 0582440, 0582443, 0582446, 0582448, 0582454, 0582455, 0582457, 0582458, 0582460, 0582461, 0582463 e 0582464.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2017, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2017, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Makelly Diani Ussinger, Gerente**, em 21/02/2017, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0593272** e o código CRC **6A1B6560**.